

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 4.191, DE 06 DE JULHO DE 2016.**

*Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial por Redução no valor de R\$ 10.000,00.*

**Gil Marques Filho**, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER** que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para ser aplicado nos seguintes Órgãos e Rubricas:

ORGAO:	13	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO SERVIDOR	
UNIDADE:	1	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO SERVIDOR	
FUNÇÃO:	9	PREVIDÊNCIA	
SUB FUNÇÃO	272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
PROGRAMA:	59	FAPS	
PROJ/ATIV:	2901	MANUTENÇÃO APOSENTADORIAS E PENSÕES- FAPS	
ELEMENTO:	339000000000	PROVENTOS - PESSOA CIVIL	R\$ 10.000,00
RECURSO:	50	RPPS- FINACEIRO	

**TOTAL: R\$ 10.000,00**

**Art. 2º** Servirá de recurso ao Crédito Especial a redução orçamentária do seguinte órgão e rubrica:

ORGAO:	13	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO SERVIDOR	
UNIDADE:	1	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO SERVIDOR	
FUNÇÃO:	9	PREVIDÊNCIA	
SUB FUNÇÃO	272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
PROGRAMA:	59	FAPS	
PROJ/ATIV:	2901	MANUTENÇÃO APOSENTADORIAS E PENSÕES- FAPS	
ELEMENTO:	339001000000	APOSENTADORIAS E REFORMAS	R\$ 10.000,00
RECURSO:	50	RPPS- FINACEIRO	

**TOTAL: R\$ 10.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 06 DE JULHO DE 2016.**

  
**Gil Marques Filho**  
Prefeito

PUBLICAÇÃO:  
Período: 06/07/2016 a 20/07/2016  
LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL